

Decreto nº 031, de 12 de junho de 2019.

**“CONSTITUI E DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GIANFRANCO VOLPATO, Prefeito Municipal de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 10, da Lei Complementar n.º 048, de 05 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Complementar n.º 048, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º. Designa, os membros a seguir relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo:

I - **Cleusa Cenci** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Presidente.

II – **Silviana Rovea Melere** -Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Secretária.

III – Representantes do Poder Público:

a) Representante do Gabinete do Prefeito e/ou Assessoria

Titular: Fernanda Warken

Suplente: Nelci Surdi Costa

b) Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Titular: Cleusa Cenci

Suplente: Silviana Rovea Melere

c) Representante da Secretaria de Assistência Social.

Titular: Marlene Terezinha Theisen

Suplente: Hilda Baggio Cianorchi

d) Representante da Secretaria de Transporte e Urbanismo.

Titular: Olavo Boesing

Suplente: Ronaldo Bello das Chagas

e) Representante da Secretaria de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio

Titular: Osni Del Ré

Suplente: Anderson Hoffelder

IV – Representantes da Sociedade Civil

a) *Representante do setor de hotéis, pousadas e restaurantes:*

Titular: Mariel Pontel

Suplente: Alucir Salvadori

b) Representante da Associação de Produtores Rurais, Sindicatos ou Cooperativas Agropecuárias:

Titular: Marcos Norbeto Rhoden

Suplente: Dirlei Maria Ritter

c) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas

Titular: Paula Andressa Acco Pivetta Boesing

Suplente: Rejane Groth Dotta

d) Representante de Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais (Clube de Mães), Associações, Clubes e/ou entidades desportivas e recreativas.

Titular: Ângela Freitas

Suplente: Roseli Stopassola

e) Representantes da EPAGRI:

Titular: Gerson Palavecini

Suplente: Eduardo Briese Neujahr

Art. 3º. As atribuições do Conselho Municipal de Turismo são aquelas constantes do artigo 11, da Lei Complementar nº48, de 05 de junho de 2019.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, salvo a função de Presidente exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Conselheiro nato do órgão colegiado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 12 de junho de 2019.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito